



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 7185 / 2015

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 5.129/2011, QUE "CRIA A 'TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.129/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A taxa de Vigilância Sanitária tem como fator gerador o Poder de Polícia do Município **exercido pelas Autoridades Sanitárias do Município de Pouso Alegre**, consubstanciado na inspeção sanitária dos seguintes estabelecimentos ou serviços de interesse da saúde, definidos na tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS:

- I – (...)
- II – (...)
- III – (...)
- IV – (...)
- V – (...)
- VI – (...)
- VII – (...)
- VIII – (...)"

Art. 2º Altera a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.129/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As Taxas de Fiscalização Sanitária têm como base de cálculo o custo estimado para a manutenção **das ações da Vigilância Sanitária** e são cobradas com base nas tabelas que constituem os Anexos I e II desta Lei."

Art. 3º Altera a redação do artigo 5º e parágrafo único da Lei Municipal nº 5.129/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Taxa de Vigilância Sanitária será recolhida pelo contribuinte aos cofres municipais por meio de guia fornecida pela **Vigilância Sanitária Municipal**, expedindo-se o respectivo **Alvará Sanitário**."



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. A **Vigilância Sanitária Municipal**, através de **Leis, Resoluções, Portarias e Normas Técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG)**, e tendo em vista o ramo de atividades desenvolvidas, poderá exigir **Alvará Sanitário** para funcionamento de outros estabelecimentos não previstos nesta Lei."

Art. 4º Acrescenta os artigos 5º-A e 5º-B à Lei Municipal nº 5.129/2011, com as seguintes redações:

"Art. 5º-A. Os Recursos Provenientes da 'Taxa de Vigilância Sanitária' serão recolhidos em conta específica e de designação da Vigilância Sanitária para uso exclusivo na manutenção das ações de vigilância sanitária.

Parágrafo único. Os Recursos serão destinados exclusivamente à manutenção das ações de Vigilância Sanitária nos quesitos: manutenção das ações do setor, aquisição de material de consumo e permanente, aquisição de veículos, capacitação das Autoridades Sanitárias (diárias e adiantamentos), publicidade, pagamento de incentivo e auxílio à alimentação de inspeções em Eventos do município, realização de eventos de ações de vigilância sanitária, impressos e congêneres referentes a assuntos de vigilância sanitária.

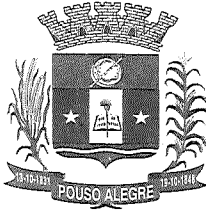
Art. 5º-B. Todos os gastos referentes aos Recursos Provenientes da 'Taxa de Vigilância Sanitária' deverão ter anuência expressa do Coordenador(a) de Vigilância Sanitária."

Art. 5º Altera os Anexos I e II da Lei Municipal nº 5.129/2011, que passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões, em 1 de Dezembro de 2015.


Maurício Tutty
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva promover alterações na Lei que cria a taxa de Vigilância Sanitária, adequando as nomenclaturas e os anexos que a acompanham.

CONSIDERANDO:

I – Que a vigilância sanitária do município de Pouso Alegre assumiu a Alta Complexidade em virtude da adesão à Gestão Plena de Saúde;

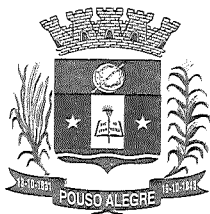
II – A obrigatoriedade do crescente processo de municipalização das atividades de fiscalização sanitária;

III – Adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado para concretizar o processo de descentralização, regionalização e integração das ações de Vigilância Sanitária, conforme Resolução SES nº 3.152/2012;

IV – As atividades que foram acrescentadas nas inspeções sanitárias de alta complexidade;

V – A existência do Termo de Ajuste de Metas entre Vigilância Sanitária Municipal e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), gerando ao Município a obrigação de executar os procedimentos de fiscalização de alta complexidade, abrangendo: inteiramente as atividades constante da Lei Municipal nº 5.129/2011 destacando: indústrias de alimentos, farmácias de manipulação, produtos saneantes, instituição de longa permanência para idoso – ILPI, consultórios médicos e odontológicos, creches, ambulatórios médicos de empresas, clínicas médicas, orfanatos, ONGs, unidades básicas de saúde – UBS, banco de leite humano, distribuidora de medicamentos e insumos farmacêuticos, importadora de medicamentos, cosméticos, saneantes, laboratórios de anatomia patológica e citológica, serviço de diagnóstico por imagem, serviço de endoscopia gastrointestinal, serviço de verificação de óbito, transportadora de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos e saneantes, UTI móvel, distribuidora de alimentos e transportadora de alimentos, etc;

A vigilância sanitária se insere neste processo adotando um novo modelo de pactuação das suas ações, a partir da definição participativa das diretrizes estratégicas para o setor, que leve em conta uma nova lógica de programação, ao substituir o mecanismo de categorização das ações por níveis de complexidade, conforme definidas na Portaria SAS/MS nº 18/9, pelo sistema de gestão solidária entre as esferas de governo, e considerando o enfoque de risco, segundo preconizado na



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Portaria GM/MS nº 399/06.

Esse conjunto de responsabilidades e compromissos compõem os planos de ação de vigilância sanitária, inseridos nos Planos Estaduais e Municipais de Saúde, aprovados nas Comissões Intergestores Bipartites e nos Conselhos de Saúde. O sistema de acompanhamento e avaliação da execução do plano de ação será o instrumento de monitoramento do pacto, o que necessita de instrumentos para que as Autoridades Sanitárias possam desenvolver suas ações e cumprir as responsabilidades com os municípios bem como a do Pacto.

Sala das Sessões, em 1 de Dezembro de 2015.


Maurício Tutty
VEREADOR

ANEXO I
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CODIGO	ALVARÁ SANITÁRIO ANUAL (POR ATIVIDADE DESENVOLVIDA)	UFM
1	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
	Conservas de produtos de origem vegetal (exceto palmito)	82,60
	Doces / Produtos confeitaria / xaropes alimentícios	82,60
	Fabricação de Conservas de Frutas e /ou Processamento de Frutas	82,60
	Fabricação de Conservas de Palmitos	82,60
	Gelo	82,60
	Massas Frescas	82,60
	Panificação (Fabricação / distribuição)	82,60
	Produtos Alimentícios Infantis	82,60
	Produtos Congelados	82,60
	Produtos Dietéticos	82,60
	Refeições Industriais / Concessionária de Alimentos	82,60
	Sorvetes Similares	82,60
	Congêneres	82,60
	MENOR RISCO SANITÁRIO	
	Aditivos / Fabricação de Fermentos e Leveduras	82,60
	Distribuidora / Envasadora de Água Mineral	102,22
	Amido e Derivados	82,60
	Bebidas não alcoólicas, sucos e outras	82,60
	Barra de Cereais	82,60
	Beneficiamento de Arroz	82,60
	Beneficiamento de Café / Torrefadora de café	82,60
	Biscoitos / bolachas / salgadinhos	82,60
	Cacau, chocolates e sucedâneos	82,60
	Cerealista, depósito e beneficiamento de grãos	82,60
	Condimentos, molhos e especiarias	82,60
	Confeitos, caramelos, bombons e similares	82,60
	Desidratadora de frutas (uva-passa, banana, maçã, etc.)	82,60
	Desidratadora de vegetais e ervanárias	82,60
	Fabricação de Açúcar em Bruto e/ou Açúcar de Cana Refinado /Açúcar de Cereais (Dextrose) Beterraba e de Beterraba	82,60
	Fabricação de Adoçantes Naturais e Artificiais	82,60
	Fabricação de Alimentos e Pratos Prontos	82,60
	Fabricação de Alimentos para Animais	82,60
	Fabricação de Marmitex	82,60
	Fabricação de Óleo de Milho Bruto e/ou Óleo de Milho Refinado	82,60
	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	82,60
	Fabricação de Produtos de Arroz	82,60

	Fabricação de Produtos de Panificação	82,60
	Fabricação de Produtos para Infusão	82,60
	Fabricação de Salgados	82,60
	Farinhas (moinhos) e similares	82,60
	Gelatinas / pós para sobremesa, sorvetes, bolos e similares	82,60
	Gorduras, óleos, azeites, cremes (fabricação/ refino / envasamento)	82,60
	Massas secas, macarrão e similares	82,60
	Moagem de Trigo e Fabricação de Derivados	82,60
	Produção de Frutas Cristalizadas, Balas e Semelhantes	82,60
	Refinadora e envasadora de açúcar / sal	82,60
	Suplementos alimentares enriquecidos com vitaminas e sais minerais	82,60
	Congêneres	82,60
2	LOCAL DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, VAREJISTA, PRODUÇÃO, TRANSPORTE E/OU VENDA DE ALIMENTOS	UFM
	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
	Açougue	34,80
	Assadora de aves e outros tipos de carne	24,30
	Buffet até 750 pessoas	68,30
	Buffet acima de 750 pessoas	82,60
	Caminhão Pipa (por veículo)	43,91
	Cantina	25,00
	Casa de Frios (laticínios e embutidos)	25,00
	Casa de sucos / caldo de cana / e similares	19,40
	Casa de Vinhos	39,02
	Churrascaria	78,00
	Comércio atacadista / depósito de produtos perecíveis	48,61
	Comércio Varejista de Bebidas	34,80
	Confeitaria	25,00
	Cozinha clube / hotel / motel / creche / boate / Pensão e similares	34,80
	Delicatessen / loja de conveniência	43,91
	Distribuidora / importadora / exportadora de alimentos e seus produtos a fins	120,00
	Empresa de fornecimento e transporte de água para consumo humano (caminhão pipa)	78,99
	Empresa de representação de serviço de alimentação e nutrição (unidade sem finalidades ou atividades operacionais)	78,99
	Ervaria	24,39
	Fabricação de Bolos	39,02
	Frigorífico	130,00
	Food-Truck	78,00
	Hipermercado (valor base + somatório de atividades)	92,93*
	Lanchonete / Bar / Pastelaria	54,80
	Mercadinho / Merceria / Armazém (única atividade) / Empório	54,80
	Padaria / Panificadora	34,80
	Padaria e Confeitaria com predominância de produção própria	34,80
	Padaria e Confeitaria com predominância de Revenda	34,80
	Peixaria (pescados e frutos do mar)	34,80
	Pizzaria	34,80
	Produtos Congelados	68,30

	Restaurante / Refeitório	68,30
	Restaurante de Hotel	68,30
	Rotisseria	39,02
	Trailer de Lanches	43,91
	Sorveteria	29,27
	Supermercado (valor base + somatório das atividades)	78,99
	Veículos de Frigorífico (unidade)	23,23
	Congêneres	39,02
	* Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor total da taxa será a soma do valor base mais as taxas referentes às atividades exercidas	
	MENOR RISCO SANITÁRIO	
	Bomboniere	34,80
	Casa de Produtos Naturais / Suplementos Alimentares	24,39
	Casa de Produtos Naturais com Lanchonete / Suplementos Alimentares	43,90
	Comércio Atacadista de Produtos Não Perecíveis	24,39
	Depósito de Água Mineral (varejo)	22,30
	Depósito de Bebidas	34,80
	Depósito de Bebidas (Distribuidora / Transportadora)	102,22
	Depósito de Frutas e Verduras (armazenagem)	19,51
	Depósito de Produtos Não Perecíveis (armazenagem)	19,51
	Depósitos de Gás	22,30
	Quitanda, Frutas e Verduras	19,51
	Transportadora de Alimentos e/ou Produtos Alimentícios	102,22
	Veículos - Transportadora de Alimentos e/ou Produtos Alimentícios (por veículo)	15,33
	Venda de Pastel de Milho (ambulante)	19,51
	Venda de Salgados (ambulante)	19,51
	Congêneres	19,51
	* Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor total da taxa será a soma do valor base mais as taxas referentes às atividades exercidas	
3	INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE DISPENSADOS DE REGISTRO NA ANVISA – DISTRIBUIDORA / COMÉRCIO ATACADISTA E/OU DEPÓSITO DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE	UFM
	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
	Armazenadora de Medicamentos	102,22
	Cosméticos , Perfumes e produtos de Higiene	82,60
	Distribuidora / Importadora / Exportadora de Cosméticos	102,22
	Distribuidora / Importadora / Exportadora de Medicamentos	102,22
	Distribuidora / Importadora / Exportadora de Produtos para a Saúde: micro e pequena empresa	102,22
	Distribuidora de Artigos Ópticos	102,22
	Distribuidora de Medicamentos	139,40
	Distribuidora de Produtos para Saúde (Correlatos)	102,22

	Fabricação de Absorventes Higiênicos	102,22
	Fabricação de adesivos e selantes	78,99
	Fabricação de Escovas, pinceis e vassouras	78,99
	Fabricação de Fraldas Descartáveis	102,22
	Farmácia de Manipulação	102,22
	Insumos Agrícolas	102,22
	Insumos Farmacêuticos	102,22
	Produtos Biológicos	102,22
	Produtos de Uso Laboratorial	102,22
	Produtos de Uso Médico / Hospitalar	102,22
	Produtos de Uso Odontológico	102,22
	Próteses / Órteses (ortopédicas / estética / auditiva e similares)	102,22
	Saneantes domissanitários (GRAU DE RISCO I)	102,22
	Transporte de Cosméticos	68,30
	Transporte de Medicamentos	68,30
	Transporte de Produtos para a Saúde	68,30
	Congêneres	68,30
	MENOR RISCO SANITÁRIO	
	Embalagens de Papel / Vidro / Metálica / Plástico	82,60
	Equipamentos / Instrumentos Laboratoriais	82,60
	Equipamentos / Instrumentos Médico-hospitalares	82,60
	Equipamentos / Instrumentos Odontológicos	82,60
	Produtos Veterinários	78,99
	Congêneres	82,60
4	COMÉRCIO VAREJISTA / REPRESENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE	UFM
	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
	Comércio de Alimento para Animais	68,30
	Comércio de Artigos Ópticos	68,30
	Comércio de Medicamentos Veterinários	68,30
	Comércio de Produtos Biológicos e Imunobiológicos	68,30
	Comércio de Produtos Laboratoriais / Produtos Químicos	68,30
	Comércio de Produtos Médico / Hospitalares	68,30
	Comércio de Produtos Odontológicos	68,30
	Comércio de Produtos Veterinários	68,30
	Comércio de Saneantes / Domissanitários	68,30
	Empresa de Representação de Gêneros Alimentícios	68,30
	Empresa de Representação de Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Artigos Médico-Hospitalares	68,30
	Insumos Agrícolas	68,30
	Congêneres	68,30
	MENOR RISCO SANITÁRIO	
	Agropecuária	68,30
	Comércio de Cosméticos, Perfumes e/ou Produtos de Higiene	43,91

	Comércio de Embalagens	24,39
	Comércio de Essências e Matéria Prima para Perfumaria	68,30
	Comércio de Prótese / Órtese (ortopedia / estética / auditiva / e similares)	68,30
	Criação de Animais Vivos	68,30
	Comércio Varejista de Artigos Ópticos (Lojas de Roupas)	43,91
	Distribuidora de Água Mineral	34,15
	Transportadora de Produtos de Interesse à Saúde (por veículo)	27,23
	Comércio de Ração para animais	68,30
	Congêneres	68,30
	* Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor total da taxa será a soma do valor base mais as taxas referentes às atividades exercidas	
5	ESTABELECEMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE	UFM
	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
	Ambulância com Assistência de Enfermagem (por unidade)	82,60
	Ambulância com Assistência Médica (por unidade)	82,60
	Ambulatório Médico - Indústria (por sala)	43,91
	Ambulatório Médico (por sala)	43,91
	Casa de Parto Natural	73,18
	Centro Cirúrgico (por sala de cirurgia)	73,18
	Clínica de Acupuntura (por consultório)	43,91
	Clínica Médica (por consultório + somatório de atividades)	43,91*
	Clínica Odontológica Tipo I (por consultório + somatório de atividades)	43,91*
	Clínica Odontológica Tipo II (por consultório + somatório de atividades)	60,30*
	Clínica Oftalmológica (por consultório + somatório de atividades)	43,91*
	Clínica Veterinária (por consultório + somatório de atividades)	34,15*
	Consultório de Acupuntura	43,91
	Consultório Médico (por consultório)	43,91
	Consultório Odontológico Tipo I (realiza procedimento oral menor)	43,91
	Consultório Odontológico Tipo II (realiza procedimento oral maior)	68,30
	Consultório Veterinário	34,15
	Cozinha de Lactários / Hospital / Maternidade / Casa de Saúde / Similares	43,91
	Dispensário de Medicamentos / Posto de Medicamentos	43,91
	Drogaria (com serviço de enfermagem)	103,34
	Drogaria (sem serviço de enfermagem)	73,18
	Empresa de Serviços Médicos e/ou Enfermagem / Home Care	180,36
	Gabinete de Piercing e Tatuagem	43,91
	Hospital de Pequeno Porte (por leito + somatório de atividades)	18,94*
	Hospital Dia (por leito + somatório de atividades)	18,94*
	Laboratório / Oficina de Órteses e Prótese Ortopédicas	34,15
	Laboratório / Oficina de Prótese Auditiva	34,15
	Laboratório / Oficina de Prótese Dentária	34,15
	Laboratório / Oficina Óptico	73,18
	Laboratório Citopatologia / Citogenética	73,18
	Laboratório de Análises Bromatológicas	73,18
	Laboratório de Análises Clínicas	73,18
	Laboratório de Análises Clínicas Veterinário	73,18
	Laboratório de Anatomia e Patologia	73,18
	Laboratório de Anatomia e Patologia Veterinária	73,18

Laboratório Químico-Toxicológico	73,18
Lavanderia Hospitalar	73,18
Lavanderia Industrial	73,18
PET-CT (Tomografia por emissão de pósitrons)	73,18
Posto de Coleta de Material Laboratório	43,91
Posto de Enfermagem	43,91
Sala de Exames (por sala)	34,15
Sala de Internação Veterinária (por sala)	34,15
Sala de Preparo para Pacientes (por sala)	43,91
Sala de Procedimentos (por sala)	43,91
Sala de Recuperação de Exames para Pacientes (por sala)	43,91
Serviço de Acupuntura e similares	43,91
Serviço de Densitometria Óssea	68,30
Serviço de Ecodopler / Holter	73,18
Serviço de Ecografia Tridimensional	73,18
Serviço de Esterilização	43,91
Serviço de Estética / SPA e Congêneres / Dermatofuncional / SPA e Congêneres COM Responsável Técnico	43,91
Serviço de Estética / SPA e Congêneres / Dermatofuncional / SPA e Congêneres SEM Responsável Técnico	34,15
Serviço de Gases Medicinais	73,18
Serviço de Mamografia	73,18
Serviço de Radiologia (por equipamento)	43,91
Serviço de Radiologia Odontológica (por equipamento)	19,51
Serviço de Ressonância Magnética	139,40
Serviço de Tomografia	73,18
Serviço de Ultrassonografia	73,18
Serviço de Urgência / Emergência (somatório de atividades)	51,11*
Serviço de Vacinação / Imunização	73,18
Serviço de Vacinação / Imunização (extra-muro)	43,91
Serviços de Diálise e Nefrologia	73,18
Serviços de Hemoterapia	73,18
Serviços de Quimioterapia	73,18
Serviços de Radioterapia	73,18
Serviços Oftalmológicos (por consultório)	73,18*
Unidade de Saúde da Rede SUS (municipal, estadual, federal)	ISENTO
Unidade Móvel de Assistência à Saúde (por gabinete)	32,52
Unidade Móvel de Assistência Odontológica (por gabinete)	32,52
Congêneres	43,91
* Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor total da taxa será a soma do valor base mais as taxas referentes às atividades exercidas	
MENOR RISCO SANITÁRIO	
Clínica de Fisioterapia e/ou reabilitação (por consultório)	34,15
Clínica de Fonoaudiologia (por consultório)	34,15
Clínica de Ortopedia (por consultório)	43,91
Clínica de Psicanálise (por consultório)	34,15
Clínica de Psicoterapia / Psicanálise (por consultório)	34,15
Consultório de Fisioterapia (por consultório)	34,15
Consultório de Fonoaudiologia	34,15

	Consultório de Nutrição	34,15
	Consultório de Psicanálise / Psicologia / Psicoterapia / Psicopedagogia	34,15
	Consultório Virtual / Tele Medicina	43,91
	Espaço de Ludoterapia	24,39
	Serviço de Massoterapia/ Podologia e Similares	34,15
	Congêneres	34,15
	* Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor total da taxa será a soma do valor base mais as taxas referentes às atividades exercidas	
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE	
	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
	Asilo, Abrigo, Creche, Casa de Passagem, Casa de Repouso, Orfanato e Similares	43,91
	Clube Social (valor base + somatório de atividades)	34,15*
	Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde e/ou Produtos Perigosos	116,16
	Escola de Natação, Piscina Coletiva e Similares	34,15
	Estabelecimento de Controle de Pragas Urbanas (Desinsetizadoras, Desratizadoras e Similares)	73,18
	Estabelecimento de Ensino (valor base + somatório de atividades)	43,91*
	Estabelecimento de Propriedade da União, Estado e Município	ISENTO
	Hotel para Cachorros e similares	73,18
	Pet Shop	54,85
	Piscina de Hotel / Piscina de Clube / Piscina de Motel e Similares (unidade)	34,15
	Saunas	34,15
	Serviço de Limpeza / Desinfecção de Poço / Caixa d'água	34,15
	Serviço de Limpeza de Fossa	48,78
	Serviços Sanitários Químicos e Correlatos	48,78
	Taxi-Dog (por veículo)	27,23
	Unidades Volantes de Comércio de Produtos de Higiene e Correlatos	19,51
	Congêneres	34,15
	* Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor total da taxa será a soma do valor base mais as taxas referentes às atividades exercidas	
	MENOR RISCO SANITÁRIO	
	Academia de Ginástica / Dança / Artes Marciais e Similares	43,91
	Barbearia	15,33
	Camping	34,15
	Cárcere / Penitenciária e Similares	ISENTO
	Casa de Diversões (jogos eletrônicos, boliche, similares)	43,91
	Casa de Espetáculos / Discoteca / Boate e Similares (valor base + somatório de atividades)	73,18*
	Cemitério / Necrotério / Crematório	43,91
	Cinema / Auditório / Teatro (por sala de apresentação + somatório de atividades)	19,51*
	Estabelecimento de Propriedade da União, Estado e Município	ISENTO
	Estação Rodoviária / Ferroviária (área comum) exceto Estabelecimento	97,58
	Estádio de Futebol (área comum)	116,16

Hotel / Motel (por cômodo + somatório de atividades)	3,93*
Instituições Religiosas	19,76
Lavanderia / Tinturaria Comercial	43,91
Lavanderia de Hotel	43,91
Pensão / Albergue / Dormitório / Pousada (por cômodo + somatório de atividades)	3,78*
Preparador Físico (Personal Trainer)	34,15
Salão de Beleza (cabeleireiro / manicure / pedicure)	19,51
Salão de Beleza, Estética, Tratamento de Pele, Depilação e Similares	34,15
Serviços Funerários	43,91
Serviços Funerários c/ Tanatopraxia	54,85
Shopping (área comum) exceto estabelecimento	116,16
Somatoconservação	54,85
Tabacaria	34,15
Congêneres	34,15
* Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor total da taxa será a soma do valor base mais as taxas referentes às atividades exercidas	

- ❖ **Análise de projeto arquitetônico e inspeção de pré-vistoria sanitária:** consiste no conjunto de atividades de análise de planta baixa e inspeção sanitária para compatibilização de planta, observando-se localização, áreas, fluxo de produção de serviços e produtos, estrutura física adequada, mobiliário, equipamentos, organização, adequação ambiental do imóvel, acondicionamento e armazenagem de produtos de interesse da saúde de acordo com a legislação sanitária. Deve ser requisitada pelo responsável legal ou representante legal da empresa.
- ❖ **Taxa de Análise de projeto arquitetônico e inspeção de pré-vistoria sanitária**
 - Estabelecimento de maior risco sanitário.....R\$ 89,16
 - Estabelecimento de menor risco sanitário.....R\$ 34,15

ANEXO II
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CODIGO ANEXO II	AUTORIZAÇÃO ESPECIAL POR ATIVIDADE DESENVOLVIDA	UFM
	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
	Box de Feira / Permissionários (com venda de carnes / pescados / vegetais)	19,51
	Carro de Apoio de Trio Elétrico	97,58
	Circo / Parque de Diversão	39,02
	Entidade Carnavalesca com Posto Médico e Serviço de Alimentação	121,97
	Entidade Carnavalesca com Serviço de Alimentação	24,39
	Entidades Carnavalescas com Posto Médico	97,58
	Estrutura Provisória: Serviço de Alimentação com Eventos / Carnaval	46,46
	Estrutura Provisória: Serviço de Alimentação em Eventos	46,46
	Estrutura Provisória: Serviço de Interesse à Saúde em Eventos	46,46
	Estrutura Provisória: Serviço de Interesse à Saúde em Eventos / Carnaval	46,46
	Estruturas Provisórias: camarotes	48,78
	Estruturas Provisórias: Camarotes com Posto Médico	97,58
	Estruturas Provisórias: Camarotes com Serviço de Alimentação	97,58
	Estruturas Provisórias: Camarotes com Serviço de Alimentação e Posto Médico	195,16
	Feiras e Exposição de Animais Domésticos e Exóticos	48,78
	Formaturas	97,58
	Posto Médico (estrutura provisória)	97,58
	Rodeios	97,58
	Serv-carro / Drive-in / Quisoque / Trailer e Similares	14,63
	Trio Elétrico	97,58
	Venda de Ambulante (carrinho de pipoca / milho / sanduíche e similares)	10,00
	Venda de Ambulante (bebidas)	10,00
	Venda de Pastel / Salgados (ambulante) em Eventos	10,00
	Congêneres	97,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5129/11

CRIA A “TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no município de Pouso Alegre, a taxa de fiscalização sanitária nas atividades sujeitas às ações de vigilância em saúde pública, nos termos desta lei.

Art. 2º. A taxa de Vigilância Sanitária tem como fato gerador o Poder de Polícia do município, exercido pela Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre, consubstanciado na inspeção sanitária dos seguintes estabelecimentos ou serviços, de interesse da saúde, definidos na tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS:

- I – inspeção sanitária em depósitos;
- II – inspeção sanitária em empresas de transporte e distribuidora;
- III – inspeção sanitária em comércio;
- IV – inspeção sanitária em serviços relacionados à saúde;
- V – inspeção sanitária em serviços específicos;
- VI – inspeção sanitária em locais de uso público/restrito;
- VII – inspeção sanitária em estabelecimentos e/ou serviços de média complexidade;
- VIII – inspeção sanitária em estabelecimentos e/ou serviços de alta complexidade.

Art. 3º. O Contribuinte da “Taxa de Vigilância Sanitária” é pessoa física ou jurídica relacionada direta ou indiretamente à saúde pública, que exerça atividades relacionadas nesta lei, fiscalizadas pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. As Taxas de Fiscalização Sanitária têm como base de cálculo o custo estimado para a manutenção do Serviço de Inspeção Municipal e é cobrada com base na tabela que constitui o ANEXO I e II desta Lei.

Art. 5º. A “Taxa de Vigilância Sanitária” será recolhida pelo contribuinte aos cofres municipais por meio de guia fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças, expedindo-se o respectivo Alvará de Licença Sanitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde, através de Normas Técnicas Especiais, e tendo em vista o ramo de atividades desenvolvidas, poderá exigir Alvará de Licença para funcionamento de outros estabelecimentos não previstos nesta lei.

Art. 6º. A Taxa de Vigilância Sanitária deverá ser paga, anualmente, com base na UFM (Unidade Fiscal do Município de Pouso Alegre) nos termos dos anexos I e II.

Art. 7º. São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária:

I – Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações;

II – Associações, Fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais.

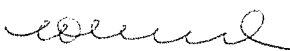
Parágrafo único – A isenção não dispensa a obrigatoriedade do Alvará de Licença Sanitária.

Art. 8º. O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE DEZEMBRO DE 2011


ARNALDO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL


Messias Moraes
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CODIGO	ALVARÁ SANITÁRIO ANUAL	VALOR UFM
1	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
	Conservas de produtos de origem vegetal (exceto palmito)	82,60
	Doces / Produtos confeitaria / xaropes alimentícios	82,60
	Massas Frescas	82,60
	Gelo	82,60
	Panificação (Fabricação / distribuição)	82,60
	Produtos Alimentícios Infantis	82,60
	Produtos Congelados	82,60
	Produtos Dietéticos	82,60
	Refeições Industriais / Concessionária de Alimentos	82,60
	Sorvetes Similares	82,60
	Congêneres	82,60
	MENOR RISCO SANITÁRIO	
	Aditivos	82,60
	Água Mineral	82,60
	Amido e Derivados	82,60
	Bebidas não alcoólicas, sucos e outras	82,60
	Biscoitos / bolachas / salgadinhos	82,60
	Cacau, chocolates e sucedâneos	82,60
	Cerealista, depósito e beneficiamento de grãos	82,60
	Condimentos, molhos e especiarias	82,60
	Confeitos, caramelos, bombons e similares	82,60
	Desidratadora de frutas (uva-passa, banana, maçã, etc.)	82,60
	Desidratadora de vegetais e ervanárias	82,60
	Farinhas (moinhos) e similares	82,60
	Gelatinas / pós para sobremesa, sorvetes, bolos e similares	82,60
	Gorduras, óleos, azeites, cremes (fabricação/ refino / envasamento)	82,60
	Massas secas, macarrão e similares	82,60
	Refinadora e envasadora de açúcar / sal	82,60
	Suplementos alimentares enriquecidos com vitaminas e sais minerais	82,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000

FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014

E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

	Torrefadora de café	82,60
	Congêneres	82,60
2	LOCAL DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PRODUÇÃO, TRANSPORTE E/OU VENDA DE ALIMENTOS	
	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
	Açougue	34,80
	Assadora de aves e outros tipos de carne	24,30
	Cantina	19,40
	Casa de Frios (laticínios e embutidos)	19,40
	Casa de sucos / caldo de cana / e similares	19,40
	Churrascaria	74,07
	Comércio atacadista / depósito de produtos perecíveis	48,61
	Confeitaria	24,30
	Cozinha clube / hotel / motel / creche / boate / similares	21,87
	Delicatessen / loja de conveniência	*
	Distribuidora / importadora / exportadora de alimentos e seus produtos a fins	102,22
	Empresa de fornecimento e transporte de água para consumo humano (caminhão pipa)	78,99
	Empresa de representação de serviço de alimentação e nutrição (unidade sem finalidades ou atividades operacionais)	78,99
	Frigorífico	19,51
	Hipermercado (valor base + somatório de atividades)	92,93*
	Lanchonete / Bar / Pastelaria	19,51
	Mercadinho / Merceria / Armazém (única atividade) / Empório	14,63
	Padaria / Panificadora / Buffet / Confeitaria	29,27
	Peixaria (pescados e frutos do mar)	29,27
	Pizzaria	29,27
	Produtos Congelados	39,02
	Restaurante / Refeitório	39,02
	Rotisseria	39,02
	Sorveteria	29,27
	Supermercado (valor base + somatório das atividades)	46,46*
	Congêneres	19,51
	* Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor total da taxa será a soma do valor base mais as taxas referentes às atividades exercidas	
	MENOR RISCO SANITÁRIO	
	Bomboniere	19,51
	Casa de Produtos Naturais / Suplementos Alimentares	24,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

	Casa de Produtos Naturais com Lanchonete / Suplementos Alimentares	43,90
	Comércio Atacadista de Produtos Não Perecíveis	24,39
	Depósito de Bebidas	19,51
	Depósito de Frutas e Verduras (armazenagem)	19,51
	Depósito de Produtos Não Perecíveis (armazenagem)	19,51
	Quitanda, Frutas e Verduras	14,63
	Transportadora de Alimentos e/ou Produtos Alimentícios (por veículo)	14,63
	Congêneres	19,51
	* Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor total da taxa será a soma do valor base mais as taxas referentes às atividades exercidas	
3	INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE DISPENSADOS DE REGISTRO NA ANVISA – DISTRIBUIDORA / COMÉRCIO ATACADISTA E/OU DEPÓSITO DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE	
	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
	Cosméticos , Perfumes e produtos de Higiene	82,60
	Distribuidora / Importadora / Exportadora de Produtos para a Saúde: micro e pequena empresa	102,22
	Distribuidora / Importadora / Exportadora de Cosméticos	102,22
	Distribuidora de Medicamentos	139,40
	Insumos Farmacêuticos	102,22
	Produtos Biológicos	102,22
	Produtos de Uso Laboratorial	102,22
	Produtos de Uso Médico / Hospitalar	102,22
	Produtos de Uso Odontológico	102,22
	Próteses / Órteses (ortopédicas / estética / auditiva e similares)	102,22
	Saneantes domissanitários (GRAU DE RISCO I)	102,22
	Congêneres	102,22
	MENOR RISCO SANITÁRIO	
	Embalagens	82,60
	Equipamentos / Instrumentos Laboratoriais	82,60
	Equipamentos / Instrumentos Médico-hospitalares	82,60
	Equipamentos / Instrumentos Odontológicos	82,62
	Produtos Veterinários	78,99
	Congêneres	82,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000

FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014

E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

4	COMÉRCIO VAREJISTA / REPRESENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE	
	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
	Comércio de Artigos Ópticos	68,30
	Comércio de Produtos Biológicos e Imunobiológicos	68,30
	Comércio de Produtos Laboratoriais / Produtos Químicos	68,30
	Comércio de Produtos Médico / Hospitalares	68,30
	Comércio de Produtos Odontológicos	68,30
	Comércio de Saneantes / Domissanitários	68,30
	Empresa de Representação de Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Artigos Médico-Hospitalares	68,30
	Congêneres	68,30
	MENOR RISCO SANITÁRIO	
	Comércio de Cosméticos, Perfumes e/ou Produtos de Higiene	34,15
	Comércio de Essências e Matéria Prima para Perfumaria	68,30
	Comércio de Embalagens	24,39
	Comércio de Prótese / Órtese (ortopedia / estética / auditiva / e similares)	39,02
	Transportadora de Produtos de Interesse à Saúde (por veículo)	23,23
	Congêneres	34,15
5	ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE	
	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
	Ambulância com Assistência de Enfermagem (por unidade)	34,15
	Ambulância com Assistência Médica (por unidade)	34,15
	Casa de Parto Natural	73,18
	Centro Cirúrgico (por sala de cirurgia)	73,18
	Clínica de Acupuntura (por consultório)	43,91
	Serviço de Estética / SPA e Congêneres / Dermatofuncional / SPA e Congêneres SEM Responsável Técnico	*
	Clínica Médica (por consultório + somatório de atividades)	43,91*
	Clínica Odontológica Tipo I (por consultório + somatório de atividades)	43,91*
	Clínica Odontológica Tipo II (por consultório + somatório de atividades)	60,30*
	Clinica Veterinária (por consultório + somatório de atividades)	34,15*
	Consultório de Acupuntura	43,91
	Consultório Médico	43,91
	Consultório Odontológico Tipo I (realiza cirurgia oral menor)	43,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Consultório Odontológico Tipo II (realiza cirurgia oral maior)	68,30
Consultório Veterinário	34,15
Cozinha de Lactários / Hospital / Maternidade / Casa de Saúde / Similares	43,91
Drogaria (com serviço de enfermagem)	103,34
Drogaria (sem serviço de enfermagem)	73,18
Dispensário de Medicamentos / Posto de Medicamentos	24,39
Empresa de Serviços Médicos e/ou Enfermagem / Home Care	116,16
Gabinete de Piercing e Tatuagem	43,91
Hospital Dia (por leito + somatório de atividades)	13,94*
Hospital de Pequeno Porte (por leito + somatório de atividades)	13,94*
Laboratório de Análises Clínicas	73,18
Laboratório de Análises Clínicas Veterinário	73,18
Laboratório de Análises Bromatológicas	73,18
Laboratório de Anatomia e Patologia	73,18
Laboratório de Anatomia e Patologia Veterinária	73,18
Laboratório Químico-Toxicológico	73,18
Laboratório Citopatologia / Citogenética	73,18
Laboratório / Oficina de Prótese Auditiva	34,15
Laboratório / Oficina de Prótese Dentária	34,15
Laboratório / Oficina de Órteses e Prótese Ortopédicas	34,15
Laboratório / Oficina Óptico	34,15
Lavanderia Hospitalar	73,18
Lavanderia Industrial	73,18
Posto de Coleta de Material Laboratório	24,39
Posto de Enfermagem	34,15
Serviço de Acupuntura e similares	43,91
Serviço de Esterilização	43,91
Serviço de Radiologia Odontológica (por equipamento)	19,51
Serviço de Vacinação / Imunização	43,91
Serviço de Urgência / Emergência (somatório de atividades)	51,11*
Unidade de Saúde da Rede SUS (municipal, estadual, federal)	ISENTO
Unidade Móvel de Assistência à Saúde (por gabinete)	32,52
Unidade Móvel de Assistência Odontológica (por gabinete)	32,52
Congêneres	43,91
* Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor total da taxa será a soma do valor base mais as taxas referentes às atividades exercidas	
MENOR RISCO SANITÁRIO	
Clínica de Fisioterapia e/ou reabilitação (por consultório)	34,15
Clínica de Psicoterapia / Psicanálise (por consultório)	34,15
Clínica de Psicanálise (por consultório)	34,15
Clínica de Ortopedia (por consultório)	43,91
Clínica de Fonoaudiologia (por consultório)	34,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
 RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
 FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
 E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

	Consultório de Fisioterapia	34,15
	Consultório de Fonoaudiologia	34,15
	Consultório de Nutrição	34,15
	Consultório de Psicanálise / Psicologia / Psicoterapia / Psicopedagogia	34,15
	Consultório Virtual / Tele Medicina	43,91
	Espaço de Ludoterapia	24,39
	Serviço de Massoterapia/ Podologia e Similares	34,15
	Congêneres	34,15
	* Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor total da taxa será a soma do valor base mais as taxas referentes às atividades exercidas	
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE	
	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
	Asilo, Abrigo, Creche, Casa de Passagem, Casa de Repouso, Orfanato e Similares	34,15
	Clube Social (valor base + somatório de atividades)	34,15*
	Escola de Natação, Piscina Coletiva e Similares	34,15
	Estabelecimento de Controle de Pragas Urbanas (Desinsetizadoras, Desratizadoras e Similares)	43,91
	Estabelecimento de Ensino (valor base + somatório de atividades)	34,15*
	Estabelecimento de Propriedade da União, Estado e Município	ISENTO
	Pet Shop	48,78
	Unidades Volantes de Comércio de Produtos de Higiene e Correlatos	19,51
	Serviço de Limpeza / Desinfecção de Poço / Caixa d'água	34,15
	Serviço de Limpeza de Fossa	48,78
	Serviços Sanitários Químicos e Correlatos	48,78
	Saunas	34,15
	Congêneres	34,15
	* Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor total da taxa será a soma do valor base mais as taxas referentes às atividades exercidas	
	MENOR RISCO SANITÁRIO	
	Academia de Ginástica / Dança / Artes Marciais e Similares	34,15
	Barbearia	15,33
	Camping	34,15
	Cárcere / Penitenciária e Similares	ISENTO
	Casa de Espetáculos / Discoteca / Boate e Similares (valor base + somatório de atividades)	12,46*



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Casa de Diversões (jogos eletrônicos, boliche, similares)	12,46
Cemitério / Necrotério / Crematório	43,91
Cinema / Auditório / Teatro (por sala de apresentação + somatório de atividades)	19,51*
Estabelecimento de Propriedade da União, Estado e Município	ISENTO
Estádio de Futebol (área comum)	46,46
Estação Rodoviária / Ferroviária (área comum) exceto Estabelecimento	97,58
Hotel / Motel (por cômodo + somatório de atividades)	2,93*
Instituições Religiosas	9,76
Lavanderia / Tinturaria Comercial	14,86
Pensão / Albergue / Dormitório / Pousada (por cômodo + somatório de atividades)	2,78*
Salão de Beleza (cabeleireiro / manicure / pedicure)	19,51
Salão de Beleza, Estética, Tratamento de Pele, Depilação e Similares	58,55
Shopping (área comum) exceto estabelecimento	107,33
Serviços Funerários	43,91
Serviços Funerários c/ Tanatopraxia	54,85
Tabacaria	19,51
Congêneres	34,15
* Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor total da taxa será a soma do valor base mais as taxas referentes às atividades exercidas	

❖ **Análise de projeto arquitetônico e inspeção de pré-vistoria sanitária:** consiste no conjunto de atividades de análise de planta baixa e inspeção sanitária para compatibilização de planta, observando-se localização, áreas, fluxo de produção de serviços e produtos, estrutura física adequada, mobiliário, equipamentos, organização, adequação ambiental do imóvel, acondicionamento e armazenagem de produtos de interesse da saúde de acordo com a legislação sanitária. Deve ser requisitada pelo responsável legal ou representante legal da empresa.

❖ **Taxa de Análise de projeto arquitetônico e inspeção de pré-vistoria sanitária**

Estabelecimento de maior risco sanitário..... 16,26 UFMs
Estabelecimento de menor risco sanitário..... 32,52 UFMs



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO	AUTORIZAÇÃO ESPECIAL POR ATIVIDADE DESENVOLVIDA	VALOR UFM
	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
	Box de Feira / Permissionários (com venda de carnes / pescados / vegetais)	19,51
	Carro de Apoio de Trio Elétrico	97,58
	Circo / Parque de Diversão	39,02
	Entidades Carnavalescas com Posto Médico	97,58
	Entidade Carnavalesca com Serviço de Alimentação	24,39
	Entidade Carnavalesca com Posto Médico e Serviço de Alimentação	121,97
	Estruturas Provisórias: camarotes	48,78
	Estruturas Provisórias: Camarotes com Serviço de Alimentação	97,58
	Estruturas Provisórias: Camarotes com Serviço de Alimentação e Posto Médico	195,16
	Estruturas Provisórias: Camarotes com Posto Médico	97,58
	Estrutura Provisória: Serviço de Alimentação com Eventos / Carnaval	46,46
	Estrutura Provisória: Serviço de Interesse à Saúde em Eventos / Carnaval	46,46
	Feiras e Exposição de Animais Domésticos e Exóticos	48,78
	Posto Médico (estrutura provisória)	97,58
	Serv-carro / Drive-in / Quisoque / Trailer e Similares	14,63
	Venda de Ambulante (carrinho de pipoca / milho / sanduíche e similares)	7,31
	Trio Elétrico	97,58
	Congêneres	97,58

Handwritten signature or initials.